



**Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município**

PUBLICADO EM PLACAR
19/09/2013
Soraya Sotero Silva
Assessora Especial
Procuradoria Geral do Município
Decreto nº 053/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº. 022, de 19 de Setembro de 2013.

“Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 002, de 23 de Janeiro de 2013 – Dispõe sobre a reestruturação organizacional e administrativa do Município de Porto Nacional e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica incluído no artigo 16 da Lei Complementar nº 002/2013, inciso II – ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nº 13 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, o cargo de Subsecretário, com DAS 8, uma vaga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2013.


OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal